

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira do Estado de Mato Grosso através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária, atendendo o excepcional interesse público, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 557/2009, Lei nº 691/2014 e Lei 699/2014 de acordo com as disposições a seguir.

1.0 – DAS INSCRIÇÕES

1.1– As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2014 à 25/06/2014.

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2014, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min (horário de Brasília).

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/06/2014 às 17h00min (horário de Brasília)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – Av. Padre João Bosco, Nº 2067 – Contatos: (66) 3489 – 1838 e 3489-1418.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Comparecer na Sede da Prefeitura com a documentação necessária para o cargo que concorrer (a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição).

TAXA DE INSCRIÇÃO: O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto, pago em qualquer agência da rede bancária, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. As taxas de inscrição são as seguintes:

- a) Para cargos que exigem ensino superior completo R\$ 60,00**
- b) Para cargos que exigem ensino médio completo R\$ 30,00**
- c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo R\$ 15,00**

As inscrições pagas após da data de vencimento do boleto serão indeferidas.

CONFERIR OS DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

1.2 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado realizará os procedimentos de inscrição dos candidatos

1.3 – Dos procedimentos para a inscrição:

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original e entregar cópia do RG, CPF e CNH para o cargo que a exigir;
- b) Entregar no ato da inscrição cópias dos títulos e certificados.

1.5 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

1.6 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

1.7 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas no DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940;

1.8 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constata qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

1.9 - O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, sendo desclassificado aquele que apresente inscrição para cargos diferentes.

1.10 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do processo seletivo simplificado.

1.11 – Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2. 0 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, contendo os seguintes itens:

- a) Nome Completo;
- b) Número de RG, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação;
- c) O Cargo que irá concorrer, número de inscrição e relação de documentação entregue.

3.0 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 – O candidato terá acesso às informações complementares diretamente na Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

3.2- Será obrigatório no dia da realização da prova, comparecer com o documento pessoal de identificação e a fixa de inscrição.

4.0 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 – Conforme autorização contida nas Leis Municipal nº 691/2014 e 699/2014 , serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira:

4.1.1–Administração Geral

Categoria Funcional	Escolaridade	Quantidades de Vagas	Carga horária semanal	Salário
Agente administrativo	Ensino médio	08	40 horas	RS 1.184,93
Assistente Social	Superior	02	40 horas	RS 2.960,00
Recepcionista	Ensino Médio	01	40 horas	RS 800,00
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental	19	40 horas	RS 800,00
Fiscal de Posturas e Obras	Ensino Médio	01	40 horas	RS 1.184,93
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	02	40 horas	RS 1.184,93
Guarda Municipal (Vigia)	Ensino Fundamental	04	40 horas	RS 800,00
Mecânico	Ensino Fundamental	01	40 horas	RS 1.408,77
Motorista	Ensino Fundamental	05	40 horas	RS 962,43
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental	04	40 horas	RS 1.408,77
Servidor de Limpeza Pública	Ensino Fundamental	12	40 horas	RS 800,00
Coveiro	Ensino Fundamental	01	40 horas	RS 1.408,77
Atmoxarife	Ensino Médio	01	40 horas	RS 1.184,00

4.1.2 – Secretaria de Saúde

Categoria Funcional	Escolaridade	Quantidades de Vagas	Carga horária semanal	Salário
Técnico de enfermagem	Ensino médio/específico	07/01 Novo Paraíso	40 horas	RS 1.184,00
Bioquímico/Biomédico	Superior	01	20 horas	RS 1.850,00
Recepcionista	Ensino Médio	08	40 horas	RS 800,00
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental	07/01 Novo Paraíso	40 horas	RS 800,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior	01	20 horas	RS 1.850,00
Agente Ambiental de Saúde	Ensino Médio	05	40 horas	RS 1.184,93
Fonoaudióloga	Ensino Superior	01	20 horas	RS 1.850,00
Odontólogo	Ensino Superior	01	40 horas	RS 3.874,06
Auxiliar Consultório Dentário	Ensino médio/específico	02	40 horas	RS 962,43
Enfermeiro	Ensino superior	04	20 horas	RS 1.937,03
Motorista	Ensino Médio	02/01 Novo Paraíso/ 01 Berrante	40 horas	RS 962,43
Técnico em Laboratório	Ensino Médio/específico	01	40 horas	RS 1.184,93
Médico Veterinário	Ensino Superior	01	40 horas	RS 3.874,06
Fiscal Sanitário	Ensino Médio	01	40 horas	RS 1.184,93
Nutricionista	Ensino Superior	01	20 horas	RS 1.850,00

4.2–Com exceção das vagas específicas na Secretaria de Saúde para os cargos de Técnico de Enfermagem, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais nas localidades do Distrito de Novo Paraíso e Comunidade Berrante, cujas inscrições serão específicas, os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o Lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente processo seletivo simplificado.

5 – DA PROVA OBJETIVA:

5.1 – A prova objetiva valerá a pontuação integral, para todos os concorrentes, sendo composta de 30 (TRINTA) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de matemática, 10 (dez) de português e 10 (dez) de conhecimentos gerais, onde cada questão terá peso 1,0 (um);

5.2 – Horário da Prova: 08:00 às 10:00 horas (horário de Brasília).

6 – DA PROVA PRÁTICA/CONHECIMENTO NA ÁREA

6.1 – As provas práticas terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e serão aplicadas às seguintes categorias funcionais: Agente Administrativo, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas;

6.2 – Horário da Prova: a partir 10h15min (horário de Brasília).

6.3 –As provas de conhecimento na área serão compostas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde cada questão terá peso 1,0 (um), e serão aplicadas às seguintes categorias funcionais: Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Bioquímico/Biomedico, Fisioterapeuta, Agente Ambiental de Saúde, Fonoaudióloga, Odontólogo, Auxiliar Consultório Dentário, Enfermeiro e Técnico em Laboratório, Nutricionista, Médico Veterinário.

6.4 – Horário da Prova: 08:00 às 11:00 horas (horário de Brasília).

7 – DA CLASSIFICAÇÃO/Cadastro de Reserva

7.1 – Dos critérios de classificação:

7.2 - A classificação final dos candidatos se dará pela pontuação obtida nas provas exigidas para o cargo constante na ficha de inscrição e nas orientações constantes no presente edital;

7.3 –Verificando-se a ocorrência de empate por dois ou mais

candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 – Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

7.3.2 – Obtiver a maior nota na prova prática ou de conhecimento na área;

7.3.3 – Tiver o maior tempo de experiência no Serviço Público;

7.3.4 – For mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

7.3.5 – Sorteio em ato público, no caso de persistir o empate, o qual ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.4 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8- DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado desclassificado do presente processo seletivo simplificado o candidato que:

- c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
- d) Utilizar-se de meios fraudulentos na apresentação de documentos exigidos;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) Não entregar a documentação exigida no ato da inscrição, ressalvados os casos permitidos por lei;
- g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no jornal oficial dos municípios da AMM, de forma resumida ou em sua íntegra, a critério da Administração Municipal.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para assinatura dos contratos, atendendo às necessidades de cada Secretaria, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei municipal durante a validade do presente processo seletivo simplificado, considerando o cadastro de reserva;

10.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Oficial dos Municípios da AMM e no mural da prefeitura, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para assinatura de contrato e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

10.3 – Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação original ou cópia autenticada, que comprove o que segue abaixo:

- 1) - Cédula de Identidade;
- 2) - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3) - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 4) - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 5) - Cartão do PIS/PASEP;
- 6) - Comprovante de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral;
- 7) - Título de Eleitor;
- 8) – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- 9) - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 10) - Certidão de reservista (quando do sexo masculino);
- 11) - Comprovante de escolaridade;
- 12) – Declaração ou comprovante residencial;
- 13) – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 14) – Ter idade mínima de 18 anos (completos) na data da posse
- 15) - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 16) – CPF dos pais;
- 17) – Cópia de certidão de nascimento ou Casamento;
- 18) - Declaração de bens.

11- DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 – As nomeações dos candidatos aprovados serão feitas exclusivamente no Regime jurídico contratual administrativo e serão vinculadas ao regime geral de previdência.

11.2 – O presente processo seletivo simplificado terá duração até 31/12/2014, podendo ser prorrogado pelos prazos e hipóteses previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 557/2009.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A inscrição neste processo seletivo simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

12.2 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá as contratações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar específica;

12.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer nas datas

estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

12.4 – A Secretaria Municipal de Administração de Ribeirão Cascalheira – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

12.5 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgação, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

12.6 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

12.7 – As publicações relativas à homologação do presente processo seletivo simplificado e à convocação dos classificados serão tornadas públicas por meio do jornal oficial dos municípios da AMM e mural da sede da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2014.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Dos Recursos:

13.1.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido no Cronograma de Etapas do Processo Seletivo (item 14), contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

13.1.2 – Admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

13.1.3 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na prefeitura municipal.

14 - Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

Datas	Atividades
06/06/2014	Publicação do Edital 001/2014
09/06/2014	Recurso aos Termos do Edital
10/06/2014	Julgamento dos Recursos
11/06 a 25/06	Inscrições
26/06/2014	Homologação das Inscrições
27/06/2014	Recursos referentes à homologação das inscrições
30/06/2014	Julgamento dos recursos ref. Homologação das inscrições.
01/07/2014	Divulgação dos locais de Provas
13/07/2014	Realização das Provas Objetiva e pratica – horário de Brasília
21/07/2014	Divulgação dos Aprovados e classificados
23/07/2014	Recursos à divulgação dos aprovados e classificados
24/07/2014	Julgamento dos Recursos
28/07/2014	Divulgação do Resultado Final
28/07/2014	Homologação do Processo Seletivo Edital 001/2014.

Ribeirão Cascalheira, 05 de Junho de 2014.

ANTÔNIO MORAES PINTO JUNIOR

Presidente da Comissão Organizadora
Portaria GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Cargo: _____

1 - Dados pessoais do Candidato (a)

Nome: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Sexo: _____
Data Nas: _____ Estado Civil: _____
End.: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
UF: _____ Fone: _____

2 – Entrega de Documentos Obrigatórios :

- () Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
() Certificado (Diploma, Histórico Escolar, Curso Técnico Profissionalizante
() Certificado (Diploma Nível Superior)
() Carteira Nacional de Habilitação (CNH – para o cargo que a exigir)
() Títulos

DECLARAÇÃO

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: __/__/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Matemática:

1.1 Nível Fundamental: a) Fração, b) Porcentagem, c) Equação do 2º grau, d) Operação com números naturais, e) Números inteiros; **1.2 Nível Médio:** a) Matemática financeira, b) geometria, c) Função do 1º grau, d) Conjuntos, e) Análise combinatória; **1.3 Nível Superior:** a) Geometria, b) Função Exponencial, c) Função do 2º grau, d) trigonometria, e) PA e PG.

2. Português:

2.1 Nível Fundamental: a) Interpretação Textual, b) Ortografia, c) Classe Gramatical - substantivo, adjetivo e artigo, d) Sujeito e Predicado; **2.2 Nível Médio:** a) Interpretação Textual, b) Ortografia, c) Classe Gramatical - Pronome, Conjunção coordenada e Verbo, d) Denotação e Conotação, e) Concordância Verbal e Nominal; **2.3 Nível Superior:** a) Interpretação Textual, b) Classe Gramatical - Verbo e Conjunção Subordinada, c) Denotação e Conotação, d) Objeto Direto e Indireto, e) Predicado Verbal e Nominal, f) Concordância Verbal e Nominal.

3. Conhecimento Geral

3.1 Nível Fundamental, Médio e Superior: a) História do Brasil, b) História do Mato Grosso, c) História de Ribeirão Cascalheira, d) Geográfica de Mato Grosso, e) Atualidades: economia, política e cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4. Conhecimento na Área

4.1 Técnicos em Enfermagem: a) Enfermagem na administração de medicamentos: dosagem e cálculo de soluções; b) cálculo e velocidade de gotejamento de soro; c) administração de medicamentos por via parenteral; d) Procedimentos básicos de enfermagem: banho no leito, conforto do paciente; e) Enfermagem na eliminação intestinal: aplicações por via retal, enema. f) Enfermagem na drenagem de tórax; g) Enfermagem na assistência ao paciente sem possibilidades terapêuticas; h) Anotações de enfermagem e prontuário do paciente; i) Noções sobre exames diagnósticos: cultura.

4.2 Enfermeiro: a) Enfermagem na administração de medicamentos: dosagem e cálculo de soluções; b) Noções sobre exames diagnósticos: eletrocardiograma; c) Controle hídrico; d) Enfermagem na eliminação urinária; e) Assistência de enfermagem na úlcera por pressão; f) Enfermagem nos distúrbios respiratórios: pneumonia, atelectasia; g) Assistência de enfermagem na sondagem nasogástrica enteroenteral; h) Enfermagem na urgência e emergência.

4.3 Técnico em Saúde Bucal: a) Administração do consultório e agendamento; b) Biossegurança nas Ações de Odontologia - assepsia, anti-sepsia, limpeza, desinfecção - classificação de artigos e áreas segundo risco potencial de infecção; c) Comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; d) Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas e artísticas; e) Conhecimento do funcionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos; f) Odontologia a quatro mãos; Controle do estoque; g) Definição de Odontologia; h) Emergências odontológicas; i) Ética Profissional - princípios básicos de ética e relações humanas, humanização e assistência; j) Meios de Prevenção da Cárie e Doença Periodontal; k) Morfologia da dentição; l) Noções de Radiologia, materiais dentários, prótese, dentística e cirurgia; m) Nomenclatura dos instrumentais odontológicos; n) Psicologia aplicada à odontologia; o) Planejamento do trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; p) Projetos educativos e de orientação de higiene bucal; q) Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; r) Recursos financeiros e materiais.

4.4 Odontólogo: a) Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; b) Aplicação clínica dos ionômeros de vidro; c) Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; d) Atividade de Cárie (mancha branca ativa/inativa); f) Desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão; g) Diagnóstico, Prognóstico, Plano de Tratamento; h) Estudo da doença Periodontal; i) Flúor e atividade cariogênica; j) Oclusão aplicada na Odontologia Restauradora; k) Prática Odontológica dentro da Promoção de Saúde; l) Saúde Individual e Coletiva - resultados; m) Realizar auditorias e perícias odontológicas; n) Restaurações diretas de resina composta em dentes anteriores; o) Tratamento da atividade cariogênica numa prática de Promoção de Saúde.

4.5 Farmacêutico/Biomédico: a) Bioquímica Clínica: Interferências de variações biológicas. Pré-analíticas e analíticas, Padronização em Bioquímica Clínica e métodos analíticos, Sensibilidade, Linearidade, Reprodutibilidade e repetibilidade, Nanotecnologia, Turbidimetria e Nefelometria, Avaliação laboratorial da função pancreática, Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação; b) Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente; c) Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas; d) Qualificação de Equipamentos e Instrumentos; e) Validação de Processos e Métodos Analíticos; f) Legislação pertinente; g) Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes; h) Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Meios de cultura: classificação, funções e preparação; Indicadores biológicos; Controle dos microrganismos: métodos físicos de controle: calor seco, calor

úmido, pasteurização, radiações, filtração; Técnicas de diagnóstico de doenças causadas por bactérias; ELISA. Fixação do Complemento, Reação em Cadeia da Polimerase; i)Validação de métodos de análises e noções de estatística básica; Técnicas gerais de laboratório: conhecimento, organização, manutenção e utilização de vidraria e equipamentos; Princípios de Biossegurança.

4.6 Técnico em Laboratório: a)ligações químicas; b)Ácidos e Bases; c)Conceito de solução, solvente e soluto, molaridade, conceito de pH e tampão; d)Estequiometria e equilíbrio químico; e)Vigilância epidemiológica e sanitária; f)Legislação pertinente; g)Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados num laboratório; h)Medidas de peso e volume; i)Química Geral e Inorgânica: ligações químicas; j)Ácidos e Bases; k)Química descritiva dos elementos representativos; conceito de solução, solvente e soluto, molaridade; preparo de soluções e diluições, conceito de pH e tampão. Química analítica: química analítica qualitativa e quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, tratamento estatístico de dados, fundamentos de espectroscopia, técnicas espectroscópicas Noções de técnicas utilizadas nas análises de alimentos; Microbiologia: noções de virologia, bacteriologia e micologia; Desenvolvimento microbiano: medidas de crescimento microbiano, curva de crescimento microbiano, condições ideais de crescimento microbiano; l)Biossegurança laboratorial, equipamentos de segurança (barreiras primárias) e instalações laboratoriais (barreiras secundárias); m)Noções de práticas laboratoriais adequadas; n)Qualidade da água em laboratórios: tipos de água reagente utilizados em laboratório; métodos de purificação da água: ionização, destilação, carvão ativado, filtração, osmose reversa; o)Noções sobre gerenciamento de resíduos gerados nas atividades analíticas: manuseio, identificação, acondicionamento, transporte e descarte; Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização de materiais para uso em ensaios laboratoriais; Métodos biológicos utilizados em análises de materiais de propagação vegetal.

4.7 Fonoaudiólogo:a)Desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; triagem auditiva neonatal; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Seleção e adaptação de próteses auditivas. b)Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. c)Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, disfunção da articulação temporomandibular, paralisia cerebral, disartrias, distúrbios articulatorios; aleitamento materno; traumas da face. d)Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças; disfagia em recém - nascidos, lactente e infantil. e)Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências. f)Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).g)Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

4.8 Fisioterapia: a)Fundamentos de fisioterapia. b)Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. c)Provas de função muscular, cinesioterapia e biomecânica. d)Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. e)Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. f)Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapiasuperficial e profunda e crioterapia. g)Prescrição e treinamento de órteses e próteses. h)Anatomia geral dos órgãos e sistemas. i)Fisiologia geral e do exercício, neurofisiologia e fisiopatologia. j)Semiologia e procedimentos fisioterapêuticos. k)Interpretações de exames complementares e específicos do paciente crítico. l)Humanização. m)Ética e Bioética. n)Saúde Pública. o)Fisioterapia do Trabalho, p)Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória. q)Fisioterapia Neurológica e Neuropediátrica.r)Fisioterapia em Ortopedia.

4.9 Medicina Veterinária: a)Doenças Infeciosas dos animais domésticos. b)Anatomia Animal. c)Doenças Parasitárias. d)Imunologia Veterinária. e)Epidemiologia Veterinária. f)Patologia Veterinária. g)Clínica e Cirurgia dos Animais Domésticos. h)Farmacologia e Terapêutica Veterinária. i)Reprodução e Obstetrícia Veterinária. j)Inspeção dos Produtos de Origem Animal. k)Zoonose e Saúde Pública.

4.10 Serviço Social: a)Gênese, institucionalização dos aspectos históricos-teóricos e metodológicos a consolidação do Serviço Social no Brasil; Influência norte-americana e europeia, bem como, conhecimento do processo de renovação (reconceituação) do serviço social. b)Significado social da profissão e identificação de demandas da sociedade brasileira e as Matrizes do pensamento social; práticas profissionais como expressão das relações entre classes sociais e seus interesses contraditórios; conhecimento das dimensões ético -política e técnico - operativa tendo em vista o enfrentamento da questão social em suas diversas manifestações na contemporaneidade.c)E o Serviço Social e o processo de formação profissional e os modelos gerenciais na organização do trabalho e nas políticas sociais.

4.11 Nutrição: a) Composição, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. b) Técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Análise sensorial de alimentos. Planejamentos e elaboração de cardápios. Macro e Micronutrientes presentes nos alimentos. c) Controle higiênico-sanitário dos alimentos, do ambiente e equipamentos e Manual de Boas Práticas e Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). d) Higiene pessoal e POP's - Procedimentos operacionais padronizados. e) Uso racional da água e descarte de resíduos. f) Equipamentos: características e manutenção. Comissão interna de prevenção de acidentes e Equipamentos de proteção individual. g) Distribuição e porcionamento de refeições, controles de tempo e temperatura, controle de desperdício, desenvolvimento de preparações culinárias e situações de uma cozinha industrial referentes à manipulação de alimentos. h) Saúde coletiva e o SUS, Educação popular em segurança alimentar e nutricional, diagnóstico nutricional em populações, carências nutricionais,

regulamentação de alimentos, transição Nutricional e epidemiológica, Política nacional de alimentação e nutrição. i) Dietoterapia nas diversas patologias, vias de administração, recomendações nutricionais de macronutrientes e micronutrientes. j) Avaliação Nutricional nos ciclos da vida (criança, adolescente, adulto, gestante, idoso) e Avaliação nutricional do paciente hospitalizado nos diferentes ciclos de vida. k) Ética e Legislação Profissional. l) Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, Legislação Indígena. m) Bromatologia e Tecnologia de Alimentos, Rotulagem Nutricional.

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:521C3999

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 06/06/2014.
Edição 1988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>